

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 1 432, DE 25 DE OUTUBRO DE 1 974

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando - das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, incisos V e VIII e artigo 57, inciso II do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969, Lei Orgânica dos Municípios e artigo 3º da Lei Municipal nº 1278, de 03 de abril de 1973, D E C R E T A :

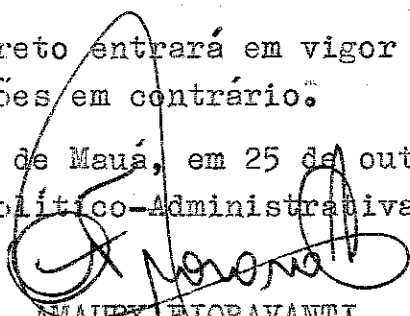
Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de outubro de 1974, 20% (vinte por cento) de aumento sobre os salários do pessoal - HORISTA e MENSALISTA do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MAUÁ, - constantes do Anexo II do Decreto nº 1273 de 30 de novembro de 1973, - com as alterações introduzidas até a presente data.

Artigo 2º - Fica acrescentado o aumento de 10% (dez por cento), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1975, sobre os novos - salários resultantes da aplicação da percentagem estabelecida no artigo anterior.

Artigo 3º - As despesas com a aplicação do presente Decreto correrão pelas dotações orçamentárias próprias do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS, suplementadas se necessário.

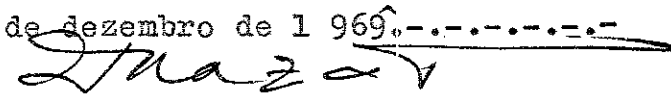
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 25 de outubro de 1 974.
20º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


AMAURY FIORAVANTI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-----


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO

Respondendo pela Secretaria